



**MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL
ÀS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS, LEGISLATIVAS E DAS ASSEMBLEIAS PROVINCIAIS
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

Declaração Preliminar

Maputo, 17 de Outubro de 2014

Sumário Executivo

"O EISA saúda e elogia o povo moçambicano por ter exercido pacificamente o seu direito constitucional e democrático de votar e insta as partes interessadas a manter a calma".

O Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África (EISA) enviou uma Missão de Observação Eleitoral Integrada com o Centro Carter (TCC) para as eleições de 2014 em Moçambique. Esta Missão teve lugar após solução política negociada entre o Governo da República de Moçambique e o partido Renamo, e incluíram reformas eleitorais, tais como mudanças na composição da administração eleitoral a todos os níveis.

A Missão é composta por 87 observadores de longo e curto prazo e é liderada por Sua Excelência, Raila Odinga, ex-Primeiro-Ministro da República do Quênia, com Denis Kadima, Diretor Executivo da EISA, como o líder-adjunto da Missão. A componente do TCC foi liderada pelo professor John Stremlau, Vice-Presidente do TCC para Programas de Paz.

A Missão observou as principais fases pré-eleitorais e eleitorais, cujas conclusões preliminares, recomendações e conclusões estão contidas nesta declaração preliminar. A Missão conclui que as campanhas eleitorais foram, em geral, pacíficas, embora com incidentes isolados de violência. A observação geral é que a atmosfera no dia da votação foi pacífica e ordeira, permitindo que o povo moçambicano exercesse livremente o seu direito democrático e cívico de escolher os seus líderes. Incidentes isolados de escaramuças tiveram lugar em áreas localizadas como Nampula e, portanto, não afetaram a condução geral das eleições. A Comissão Nacional de Eleições (CNE) agiu satisfatoriamente na gestão geral do processo eleitoral.

A Missão fez recomendações para a melhoria de futuros processos eleitorais. Elas incluem:

- a aplicação do código de conduta dos partidos políticos,*
- a avaliação da sustentabilidade futura do atual arranjo institucional da CNE, assim como a simplificação dos procedimentos de contagem dos votos e a revisão do quadro de financiamento de campanha,*

- *a necessidade de a PRM exercer a neutralidade na manutenção da lei e ordem durante as eleições,*
- *a revisão do quadro de financiamento de campanhas eleitorais,*
- *publicar os resultados finais das eleições por assembleia de voto para aumentar a transparência do processo.*

Na sua avaliação do contexto e da conduta das eleições de 15 de Outubro de 2014, a Missão de Observação do EISA chegou à conclusão de que as eleições em Moçambique foram, em geral, pacíficas e em conformidade com as leis de Moçambique e os padrões internacionais, continentais e regionais. A Missão elogia particularmente o profissionalismo da CNE na gestão do processo eleitoral.

1. Introdução

O Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África (EISA) enviou uma Missão de Observação Eleitoral Integrada, juntamente com o Centro Carter (TCC), às Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais de 15 de Outubro de 2014 em Moçambique. A Missão desdobrou uma equipe de 23 observadores de longo prazo (OLTs) do EISA nas onze províncias de Moçambique desde 29 de agosto de 2014 e a eles se juntou posteriormente um contingente de 64 observadores a curto prazo (OCPs) provenientes do EISA e do TCC, para constituir uma Missão completa de 87 observadores de mais de 40 países de todo o mundo. A Missão foi liderada por Sua Excelência, Raila Odinga, ex-Primeiro-Ministro da República do Quênia, com o Sr. Denis Kadima, Diretor Executivo da EISA, como o líder-adjunto. O Professor John Stremlau, Vice-Presidente do TCC para os Programas de Paz, liderou a componente do TCC.

As Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais de 15 de Outubro de 2014 decorreram no contexto de uma solução política negociada entre o Governo da República de Moçambique e o partido Renamo. A assinatura do acordo sobre a cessação das hostilidades entre as duas partes, a 5 de Setembro de 2014, inspirou a esperança de eleições pacíficas. A Missão de Observação do EISA registou os esforços feitos pelos atores eleitorais em Moçambique para melhorar continuamente o seu processo eleitoral através da reforma do quadro legal eleitoral pelos três partidos políticos com assento parlamentar, com contributo da sociedade civil.

O EISA está envolvido nos processos eleitorais em Moçambique desde as eleições nacionais de 2004. O Instituto já enviou missões de observação às eleições gerais de 2004 e 2009, bem como apoiou a transparência das eleições municipais de 2013. O EISA também tem mantido uma presença em Moçambique através do seu escritório local desde 2004 e contribuiu para as recentes reformas eleitorais.

Esta declaração apresenta resultados preliminares, recomendações e conclusões do EISA sobre o processo eleitoral de 2014 em Moçambique. Ela é emitida enquanto o apuramento dos resultados a nível distrital ainda está em andamento. Um relatório final será emitido pelo EISA dentro de algumas semanas.

2. Metodologia da Missão

Os Observadores de Longo Prazo do EISA foram deslocados para as 11 províncias de Moçambique a 29 de Agosto de 2014. Eles testemunharam a assinatura do acordo de cessação das hostilidades e o início das campanhas eleitorais, a formação do pessoal eleitoral e os preparativos operacionais finais da CNE/STAE para o dia da eleição. Os observadores do EISA também interagiram com as partes interessadas do processo eleitoral, incluindo os partidos políticos, a sociedade civil, a CNE, o STAE, a PRM e os meios de comunicação social. A liderança da Missão reuniu-se com o Chefe de Estado, Sua Excelência o Presidente Armando Guebuza e os candidatos presidenciais dos partidos Frelimo, Renamo e MDM, nomeadamente Filipe Nyusi, Afonso Dhlakama e Daviz Simango, respetivamente.

Os Observadores de Longo Prazo continuarão nas províncias a observar os processos de apuramento distrital e provincial até 22 de Outubro e uma equipe de especialistas irá permanecer no país até 31 de Outubro de 2014.

No âmbito da Missão Integrada, o EISA e o TCC adotaram uma metodologia harmonizada que incluiu a formação conjunta dos observadores e um plano de utilização conjunta dos observadores. A 11 de Outubro de 2014, os observadores de curto prazo foram desdobrados em 38 equipas, cobrindo todas as províncias de Moçambique. Os OCPs observaram os dias finais das campanhas e os preparativos operacionais da CNE/STAE, na véspera das eleições. Equipas de observadores de curto prazo irão permanecer no terreno a seguir o processo de apuramento distrital em distritos selecionados.

Os observadores do EISA-TCC foram equipados com *tablets* que lhes permitiram recolher e transmitir dados em tempo real.

A avaliação do EISA sobre o processo eleitoral baseou-se nos princípios e normas estabelecidos na Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança, na Declaração de Princípios que Regem Eleições Democráticas na África, ambos da União Africana, e nos Princípios sobre a gestão, monitoria e observação de eleições (PEMMO), e o quadro legal que rege as eleições moçambicanas.

3. Resultados preliminares

3.1. Ambiente Político

As Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais de 15 de Outubro de 2014 em Moçambique tiveram lugar no contexto de negociações políticas e posterior assinatura de um acordo de cessação das hostilidades entre o Governo e a Renamo a 5 de Setembro de 2014. O acordo inspirou a esperança de eleições livres de violência e uma oportunidade para as pessoas expressarem o seu direito democrático de escolha dos seus próximos líderes. As negociações foram ditadas pelas exigências da Renamo de se alargar ainda mais a gestão das eleições aos principais partidos políticos do país.

A Missão observou que as eleições de 2014 foram realizadas um ano após a realização das eleições municipais de 2013, que foram boicotadas pela Renamo, como um protesto ao que viu como reformas eleitorais inadequadas. Mais reformas foram feitas posteriormente, em 2014, para assegurar uma gestão mais inclusiva do processo eleitoral. Essas reformas, porém, não incluíram os interesses dos partidos extra-parlamentares. A proximidade das eleições municipais de 2013 manteve o impulso da preparação técnica das eleições, e contribuiu para um ambiente eleitoral mais competitivo por parte dos partidos políticos.

3.2. Quadro constitucional e legal

A Constituição de Moçambique de 2004 garante os direitos fundamentais e as liberdades civis de todos os cidadãos. A Constituição protege o direito dos moçambicanos de escolherem os seus líderes, através do sufrágio universal, direto, secreto e periódico, do referendo sobre as grandes questões nacionais e através de permanente participação democrática nos assuntos da governação. O direito de voto não se limita apenas a cidadãos residentes em Moçambique, mas também é estendido à diáspora, desde que sejam eleitores inscritos e que preencham todos os requisitos legais. Um limite de mandatos presidenciais de dois mandatos está também previsto na Constituição. A Missão elogia o respeito a esta disposição desde as primeiras eleições multipartidárias, em 1994, já que é um ingrediente essencial para a consolidação democrática no país. Estas disposições constitucionais estão em conformidade com os princípios contidos nos instrumentos internacionais, regionais e sub-regionais como a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação, a Declaração da União Africana das sobre os Princípios Reguladores das Eleições Democráticas em África e o PEMMO.

Profundas reformas trouxeram uma série de mudanças no quadro legal para as eleições em Moçambique. As leis revistas incluem a Lei nr. 8/2013 sobre a Eleição do Presidente da Republica e da Assembleia da República; a Lei nr. 4/2013 sobre a Eleição das Assembleias Provinciais; a Lei nr. 5/2013, que diz respeito ao Recenseamento Eleitoral; e a Lei n 6/2013, que rege a CNE. As mudanças provocadas por essas leis incluem: o aumento da representação dos partidos parlamentares em todas as estruturas da administração eleitoral do nível nacional ao nível das assembleias de voto; encurtamento do processo de reclamações e recursos, podendo agora as decisões dos tribunais distritais ser objecto de recurso diretamente para o Conselho Constitucional; partilha dos cadernos de eleitores com os partidos políticos (45 dias antes das eleições) para garantir a transparência; recontagem dos boletins de voto a nível distrital, a pedido dos partidos políticos, entre outros.

3.3. Administração Eleitoral

A acomodação política e a necessidade de salvaguardar a confiança contribuíram para um quadro legal peculiar que foi testado durante estas eleições. A Missão observou a iniciativa de garantir a plena inclusão dos partidos parlamentares no processo, mas a capacidade dos partidos políticos para mobilizar efetivamente o número necessário de funcionários e agentes foi bastante limitada. A Missão também observou que os esforços para a inclusão foram restritos aos três partidos representados no parlamento. No entanto, houve outros 31 partidos políticos que manifestaram interesse em contestar as eleições de 2014, alguns dos quais sentiram que seus interesses não foram adequadamente acomodados pelas reformas.

As mudanças estruturais levaram ao alargamento da CNE e do seu STAE, do nacional ao nível local. Cada posição de liderança é codjuvada por representantes dos três partidos parlamentares durante o período de eleições. Isto levou a que os órgãos de administração eleitoral fossem mais aceite pelas partes. No entanto, estas mudanças estruturais têm implicações sobre os custos administrativos e de gestão eleitoral. Por exemplo, eles trouxeram um aumento de pessoal eleitoral de 1.500 para 4.500. Ao nível das assembleias de voto, dos 7 MMVs, 3 são indicados pelos três partidos parlamentares.

De acordo com esta nova disposição, os três partidos parlamentares devia cada um nomear MMVs a serem formados e enviados para todas as mais de 17.000 mesas das assembleias de voto. O recrutamento dos outros quatro MMVs foi feito pelo STAE através de concurso público. A Missão observou que alguns partidos políticos não apresentaram a tempo as listas completas

dos seus MMVs para serem treinado pelo STAE. Isso causou atrasos na conclusão do programa de formação do pessoal das assembleias de voto.

A Missão notou com satisfação a preparação geral da CNE e do STAE na organização das eleições de 2014. Destaca-se a sua capacidade de resposta e a transparência com que abordou questões relativas à gestão das eleições, inclusive no trato com os observadores eleitorais. A CNE manteve os intervenientes eleitorais informados sobre as diferentes actividades relacionadas com o processo eleitoral por meio de atualizações regulares.

3.4 Recenseamento Eleitoral

O recenseamento eleitoral foi conduzido pela CNE a partir de 15 de Fevereiro a 29 de Abril de 2014 e foi prorrogado até 9 de Maio de 2014, a pedido de partidos políticos, devido às dificuldades encontradas no início do processo. Estes desafios relacionados com a falta de acesso aos centros de recenseamento devido a más estradas, fortes chuvas e insuficiência de transporte. Houve também problemas de conhecimento técnico na utilização das máquinas de registo de eleitores por parte de alguns brigadistas do recenseamento eleitoral. A extensão do período de recenseamento eleitoral permitiu o registo de um número maior de eleitores. Permitiu também, à última hora, a inscrição do candidato presidencial da Renamo, Afonso Dhlakama. Um total de 10.963.148 eleitores foram recenseados, incluindo 89.685 na diáspora, correspondendo a 89,83% dos potenciais eleitores. A estimativa provisória do Instituto Nacional de Estatística indica a existência de 12.203.717 eleitores potenciais.

Em Agosto de 2014, a CNE anunciou os números finais de inscrição de eleitores que refletiram um aumento de 1,7% em relação aos valores provisórios anunciados em Maio de 2014. A CNE explicou que os resultados provisórios do recenseamento foram baseadas em relatórios enviados via SMS a partir do terreno. A principal consequência dos eleitores adicionais foi que mudou a distribuição dos lugares na Assembleia da República e assembleias provinciais. A redistribuição de assentos como resultado dos novos números do recenseamento afetou quatro províncias, nomeadamente: Nampula (perdeu dois lugares), Zambézia (ganhou 2 lugares), Sofala (perdeu 1 lugar) e Gaza (ganhou um lugar). Os números finais de inscrição de eleitores foram anunciados no dia 3 de Agosto, após o encerramento da apresentação de listas de candidatos para as eleições, a 21 de Julho 2014. Felizmente, as listas dos partidos políticos continham pelo menos três nomes suplentes, que foram usados para aumentar o número de candidatos efectivos, onde assentos adicionais foram alocados, como na Zambézia.

3.5 Financiamento de campanha

O quadro jurídico em Moçambique prevê o financiamento público e privado de campanhas eleitorais. Isto exclui o financiamento de campanhas por governos estrangeiros, organizações governamentais e instituições ou empresas públicas, nacionais ou estrangeiras. Doadores governamentais estrangeiros estão autorizados a contribuir com fundos diretamente para o orçamento do Estado e o Estado pode canalize-los ao fundo de financiamento de campanhas. Vale a pena notar que o quadro legal não prevê um limite para a captação de recursos privados, nem exige a divulgação das fontes de financiamento. Estas omissões têm o potencial de permitir a influência negativa do dinheiro privado na política pública do país.

A Missão foi informada, a partir de encontros com os partidos políticos, que o financiamento representa um desafio para algumas partidos, dado que os 70 milhões de meticais fornecidos pelo Tesouro não foram suficientes para permitir-lhes realizar campanhas eleitorais eficazes.

Consequentemente, algumas destes partidos não foram capazes de disputar as eleições em todos os círculos eleitorais.

O financiamento público das campanhas eleitorais é gerido e distribuído pela CNE 21 dias antes do início da campanha eleitoral. O quadro legal prevê a divulgação obrigatória de despesas de campanha no prazo de 60 dias a contar da proclamação oficial dos resultados eleitorais para garantir a prestação de contas. A missão constatou que houve alguns atrasos no desembolso de fundos levando a algumas partes não serem capazes de adquirir materiais de campanha no tempo. Em alguns casos, as partes estavam atrasados em submeter as informações necessárias antes de desembolsos em suas contas bancárias poderia ser feito, enquanto em outros o Ministério das Finanças era tarde para tornar os fundos disponíveis.

3.6 Campanhas Eleitorais

O período da campanha eleitoral começou oficialmente a 31 de Agosto e terminou a 12 de Outubro de 2014, no termos da lei. Os Observadores do EISA testemunharam mais de 126 atividades de campanha eleitoral em cerca de 50 cidades, vilas e localidades em todo o país. Dessas atividades de campanha, cerca de 54 (43%) foram realizadas pela Frelimo; 36 (29%) pela Renamo e 33 (26%) pelo MDM. Apenas 3 (2%) destas foram realizadas por outros partidos, incluindo o Movimento Nacional para Recuperação da Unidade Moçambicana (MONARUMO) e o Partido Humanitário de Moçambique (PAHUMO).

As campanhas começaram sem problemas, mas uma semana depois foram surgindo incidentes de violência e intimidação na província de Gaza e Zambézia. Na segunda semana de campanha estes incidentes aumentaram e espalharam-se para outras províncias como Sofala, Manica e Tete. A Missão observou incidentes envolvendo apoiantes dos partidos que violaram a lei eleitoral e o código de conduta ao danificarem materiais de campanha eleitoral e, em alguns casos, vandalizarem casas e carros de seus oponentes. A Missão notou os esforços feitos pelo CNE para apelar a todos os partidos políticos e os seus apoiantes para agir dentro da lei e desistir de atos de violência.

Houve um nível muito alto de desconfiança em relação à polícia pelos dois principais partidos de oposição, a saber da Renamo e o MDM. Eles expressaram preocupação de que a polícia não estava a prestar a segurança necessária para garantir que as suas manifestações não fossem interrompidas por apoiantes do partido no poder, enquanto eles estavam visivelmente presentes em todos os comícios da Frelimo. A Missão constatou que os partidos da oposição em causa, contrariamente ao procedimento exigido, não forneceram à Polícia os seus planos de campanha. Os partidos manifestaram o receio de que seus planos seriam comunicados à Frelimo pela Polícia e, assim, as suas atividades sabotadas pelo partido no poder. Os partidos de oposição também alegaram que, quando os seus planos de campanha foram comunicados à polícia, esta não apareceu, alegadamente por escassez de agentes e veículos.

3.6 Papel da Comunicação Social

Existe comunicação social impressa e electrónica, pública e privada, em Moçambique. Em conformidade com as normas regionais e sub-regionais, a Lei Eleitoral prevê que os candidatos ao cargo de Presidente da República e os partidos e coligações concorrentes tenham acesso ao serviço público de rádio e de televisão durante o período das eleições nos termos definidos pelos regulamentos estabelecidos pela CNE.

A Missão observou que a comunicação social pública, que possui a maior cobertura geográfica e regional no país, deu tempo de antena aos partidos concorrentes para as suas campanhas eleitorais. A Televisão de Moçambique (TVM) atribuiu um máximo de 15 minutos por semana para os concorrentes. Da mesma forma, a Rádio Moçambique dedicou cinco minutos para cada uma das partes, por dia, de acordo com a deliberação da CNE. A Missão observou que os meios de comunicação públicos cobriram os três candidatos presidenciais enquanto faziam campanha pelo país. No entanto, os partidos de oposição reclamaram que a emissora pública favoreceu o partido no poder, alocando mais tempo para a cobertura dos eventos de campanha da Frelimo do que os da oposição. Um partido de oposição reclamou formalmente ao Conselho Superior de Comunicação Social de que o espaço de comentário político na televisão pública foi dominado por comentaristas pró-Frelimo.

Por outro lado, os meios de comunicação privados e rádios comunitárias, em particular, cobraram pelos custos de publicidade eleitoral e, como resultado, a alocação de tempo de antena era dependente de acessibilidade financeira.

3.8 A Participação das Mulheres

A participação das mulheres no processo eleitoral e comícios políticos tem sido notavelmente alta. A Missão constatou que não há nenhuma disposição no quadro legal para quotas para a participação das mulheres. Em resultado disso, a participação das mulheres como candidatas permanece baixa. Nas duas últimas eleições, em 2004 e 2009, as mulheres constituíram 34,8% e 39,2% dos deputados eleitos. Em 2014, as mulheres compreenderam 40% dos candidatos da Frelimo, 27,6% da Renamo e 20,4% do MDM, respetivamente. A missão irá fornecer um conjunto de dados desagregados por género sobre os resultados das eleições no seu relatório final.

Os Observadores do EISA também observaram a baixa participação das mulheres nos cargos de liderança das estruturas da administração eleitoral aos vários níveis. Os Observadores de Longo Prazo do EISA observaram que, em vários distritos, nenhuma ou poucas mulheres estiveram presentes durante reuniões de consulta com os órgãos eleitorais. No entanto, as mulheres constituíram 36,1% dos presidentes de assembleias de voto visitadas. Observadores da Missão observaram uma média de três mulheres por mesas no conjunto dos sete MMVs.

3.9 Observação do Dia da Votação

A Missão Integrada do EISA e do TCC visitou um total de 543 assembleias de voto em 80 distritos nas 11 províncias. Dessas 543 assembleias, a Missão observou a abertura em 37; a votação em 434; o encerramento em 32 e a contagem em 27 assembleias. A observação geral é que a atmosfera no dia da votação foi pacífica e ordeira, o que permitiu que o povo moçambicano exercesse livremente o seu direito democrático e civil de escolher os seus líderes.

Abertura

A maioria das mesas de voto observadas abriu à hora marcada, enquanto pelo menos 6 de 37 assembleias de voto abriram depois de 15 minutos, e uma abriu pelo menos 30 minutos depois da hora. Os observadores encontraram pelo menos uma assembleia de voto que não abriu até às 9h00. O material eleitoral estava disponível na maioria das mesas de voto na hora da abertura. Houve alguns casos em que cadernos de eleitores foram trocados, levando a atrasos na abertura. Os observadores também notaram casos isolados de atrasos na entrega de materiais, o que levou à abertura tardia de algumas assembleias de voto. Por exemplo, em

Angoche, na província de Nampula, a assembleia de voto da Escola Primária de Angoche abriu só às 11 horas. O atraso foi causado por falta de disponibilidade de cadernos de eleitores, o que provocou distúrbios no momento da abertura. A assembleia de voto na Escola Primária 12 de Outubro em Matacuane, na Beira, abriu apenas às 14h30, com sete horas e meia de atraso. Da mesma forma, um posto de votação na Escola Primária de Mungassa, na Beira, abriu às depois das 13 horas, com mais de seis horas de atraso, em violação da lei eleitoral, que estipula que todos os problemas relacionados com a abertura tem que ser resolvido até às 11 horas.

Processo de Votação e Sigilo do Voto

O processo de votação ocorreu sem problemas na maioria das assembleias de voto em todo o país. O pessoal de votação demonstrou profissionalismo e compreensão das operações de votação. Por lei, as assembleias de voto deverão contar com um mínimo de 3 e máximo de 7 pessoal das assembleias de voto. Os observadores do EISA-TCC encontraram uma média de 6,7 MMVs nas assembleias de voto visitadas. Um total de 97,79% das assembleias de voto visitadas respeitou o sigilo do voto e 85,9% das assembleias eram acessíveis às pessoas portadoras de deficiência, incluindo os idosos. Os observadores verificaram que nem todos os partidos foram representados por delegados nas assembleias de voto. Os observadores encontram 573 delegados da Frelimo, 372 da Renamo e 329 do MDM.

Processos de encerramento e contagem

A maioria das assembleias de voto encerrou às 18:00, conforme exigido por lei. O processo de contagem foi geralmente transparente e decorreu sem problemas logo após o encerramento. No entanto, houve alguns problemas de reconciliação de boletins em algumas mesas, o que levou a atrasos na contagem dos votos. Após a superação destes problemas, a contagem decorreu ao longo da noite e terminou por volta da meia-noite. Um caso excecional foi o centro de votação da Escola Industrial e Comercial Eduardo Mondlane na província de Inhambane, onde a contagem terminou às 05h00 de 16 de Outubro de 2014. A Missão observou que o processamento dos resultados da mesa de voto foi trabalhoso. Por exemplo, o processo de reconciliação obriga à remoção de selos das urnas e re-selagem das urnas antes mesmo da contagem dos votos.

4. Recomendações

Com base nas observações acima mencionadas, a Missão faz as seguintes recomendações para a melhoria futura dos processos eleitorais em Moçambique:

- Todas as partes interessadas dos processos eleitorais devem defender a tolerância política e acomodar os outros, em particular durante as campanhas.
- Devem ser feitos esforços concertados para aumentar a participação das mulheres no processo eleitoral pelas partes, incluindo o Parlamento, a CNE, os partidos políticos e as organizações da sociedade civil, bem como a melhoria de sua representação.
- A CNE deve esforçar-se para publicar cadernos eleitorais finais antes do início do processo de nomeação de candidatos;
- A CNE deve considerar a simplificação dos procedimentos relativos ao processamento de resultados nas mesas de voto;
- A CNE deve considerar a publicação dos resultados finais das eleições por assembleia de voto para aumentar a transparência do processo

- A adesão ao código de conduta dos partidos políticos deve ser sistematicamente fiscalizada pela CNE;
- A CNE deve fazer recomendações ao Parlamento relativas ao custo da gestão eleitoral que a nova estrutura operacional e administrativa trouxe, com vista a assegurar a sustentabilidade a longo prazo;
- A CNE e os partidos políticos devem cooperar estreitamente para garantir o desembolso atempado de fundos de campanha;
- A polícia deve manter a neutralidade na manutenção da lei e da ordem durante as eleições;
- Os meios de comunicação social públicos devem fornecer uma cobertura equilibrada e justa das atividades relacionadas com a campanha eleitoral;
- A CNE deve tomar medidas para garantir a colocação dos cadernos eleitorais corretos nas assembleias de voto.

5. Conclusão

A Missão deseja elogiar e congratular o povo moçambicano por ter exercido pacificamente seu o direito constitucional e democrático de votar.

Na sua avaliação do contexto e da conduta das eleições de 15 de Outubro, a Missão de Observação do EISA chegou à conclusão de que as eleições em Moçambique foram, em geral, pacíficas e em conformidade com as leis de Moçambique e os padrões internacionais, continentais e regionais. A Missão saúda em particular o profissionalismo da CNE na gestão do processo eleitoral.

A Missão insta os líderes políticos e o povo moçambicano a manter a calma enquanto aguardam o anúncio dos resultados provisórios e finais pela CNE e pelo Conselho Constitucional. A Missão encoraja todos os candidatos e partidos a recorrerem aos mecanismos legalmente disponíveis para resolver quaisquer disputas que possam surgir na sequência dos resultados das eleições.

Sobre o EISA

Formado em 1996, o Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África (EISA) estabeleceu-se como uma instituição-líder na área das eleições e da democracia em África. EISA evoluiu de uma ONG com foco em eleições trabalhando na região da África Austral para uma organização Pan-Africana mais diversificada, trabalhando com parceiros globais, regionais, sub-regionais e nacionais. O trabalho do Instituto abrange assistência não só à observação eleitoral, mas também noutros campos da Democracia e Boa Governança, tais como o desenvolvimento institucional de partidos políticos, gestão de conflitos eleitorais, fortalecimento legislativo, o Mecanismo Africano de Revisão de Pares e governação local e descentralização. Com sede em Joanesburgo (África do Sul), o EISA tem e teve escritórios em países como Angola, Burundi, República Centro-Africana, Chade, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Egito, Quênia, Madagascar, Mali, Moçambique, Ruanda, Somália, Sudão e Zimbábwe, um reflexo do seu mandato geográfico mais amplo.

O EISA observou e apoiou os processos eleitorais em Moçambique desde 2004 e tem desde então presença física no país.

**Para mais informações sobre a missão, entre em contato com: Robert Gerenge
+258861395224 / robert@eisa.org.za A Secretaria da Missão está localizada no Radison
Blu Hotel, Maputo.**

**EISA Head office: 14 Park Road Richmond 2092. P.O. Box 740 Auckland Park 2006
Johannesburg, South Africa +27 11 381 6000 eisa@eisa.org.za**